



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

TOMADA DE PREÇOS n° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 004/2020

OBJETO: Obra de infra estrutura urbana - pavimentação asfáltica, sistema de drenagem e recapeamento asfáltico de vias públicas do município.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 01

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do presente certame, apresentamos as seguintes explicações:

PERGUNTAS:

Indaga se houve erro de digitação ou o que motivou a exigência em relação a outros editais de licitações já realizadas por essa Prefeitura, no item 6.5.5- Qualificação Econômica Financeira, letra "d", no tocante a comprovação de índices de liquidez geral, índice de liquidez corrente e de endividamento, tendo em vista que em licitações realizadas por essa Prefeitura não era exigido tal comprovação e que demais prefeituras, órgãos públicos e entidades, quando exigem tal comprovação sempre é condizente com a prática de mercado, ou seja índice de liquidez geral e índice de liquidez corrente maior ou igual $> 1,00$ (um) e índice de endividamento menor ou igual $< 0,50$.

Solicitamos caso não tenha ocorrido erro de digitação que nos informe através de esclarecimento se houve alguma justificativa específica, para exigir índice maior ou igual $> 1,50$, pois o valor da obra que será licitada em questão, não se trata de um valor alto ou expressivo nem tão pouco uma obra especial que vale exigir índices elevados acima do que o mercado vem praticando

RESPOSTA:

Esclarecemos que os valores mínimos dos índices adotados nesta licitação, se deram em razão de problemas ocorridos recentemente no município com empresas contratadas para execução de obras em que envolviam repasses de recursos de outras esferas de governo. Devido ao atraso na transferência de verbas, ocorreram atrasos de pagamento aos fornecedores e em muitas vezes paralisação dos serviços, motivada pela frágil capacidade financeira das empresas contratadas, para as quais não exigimos adequada comprovação de qualificação financeira.

Contudo, dispensado a profunda atenção que este questionamento merece, consultamos a jurisprudência do TCE/SP e concluímos que, para o vulto das obras que estamos licitando, de fato os índices adotados não são adequados e pode comprometer a ampla disputa almejada pela Administração.

Sendo assim, o edital será retificado com adequação dos índices de qualificação econômica financeira e designação de nova data de abertura do certame.

Vargem Grande do Sul, 24 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras